

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.884, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 38,40 POR RECURSOS DO
PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO”.**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º, III da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC.VINCUL.ESTADO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0038 – Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial

10.301.0038.2.134 – PROGRAMA INVERNO GAÚCHO

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 38,40

(Recurso: 4030 – Inverno Gaúcho)

TOTAL R\$ 38,40

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos) – Fonte de Recurso: 4030 – Inverno Gaúcho.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 26 de Outubro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração